



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Demandante: Cerimonial / Chefia de gabinete

Processo nº: 11.131 / 2026

1. DO OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar as opções de proporcionar condições adequadas de comunicação visual e identificação institucional, na Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, assegurando a padronização visual do evento, o adequado registro fotográfico das homenagens e a valorização da imagem institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a confecção e instalação de backdrops institucionais para utilização na Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A utilização dos backdrops visa proporcionar adequada identificação visual do evento, fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal e oferecer ambientes apropriados para registros fotográficos, entrevistas, cobertura da imprensa e transmissão das atividades oficiais.

Um dos backdrops será destinado ao espaço de recepção e fotografias dos convidados e homenageados, contribuindo para a organização do fluxo de participantes e para a padronização dos registros visuais do evento. O segundo será instalado ao fundo do palco principal, compondo o cenário oficial da solenidade e garantindo adequada identificação institucional durante as homenagens, pronunciamentos e registros fotográficos.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada comunicação visual do evento e a valorização da identidade institucional da Câmara Municipal durante a realização da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

- ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2026;
- Data de publicação no PNCP: 23 de Janeiro de 2026;
- Exercício: 2026

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Gerais

- A contratada deverá possuir capacidade operacional para prestação de serviços de confecção, impressão digital e instalação de materiais de comunicação visual.
- A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
- A contratada deverá responsabilizar-se pela produção, transporte, instalação e retirada dos materiais, quando aplicável.
- A contratada deverá observar os padrões de qualidade necessários para garantir a adequada apresentação visual dos backdrops durante toda a realização do evento.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Requisitos Técnicos

1. A contratação deverá contemplar, no mínimo:
2. 01 (um) backdrop para fotografias, medindo aproximadamente 4,50m de largura por 2,50m de altura;
3. 01 (um) backdrop para fundo de palco, medindo aproximadamente 12,00m de largura por 3,00m de altura;
4. Confeção em lona vinílica fosca (anti-reflexo), com gramatura mínima compatível para utilização em eventos institucionais;
5. Impressão digital colorida em alta resolução, garantindo qualidade visual e fidelidade às artes fornecidas pela Câmara Municipal;
6. Acabamento com reforço perimetral e sistema de fixação adequado às dimensões das peças;
7. Transporte e instalação dos materiais no local da Sessão Solene.

Aprovação da Arte

A contratada deverá apresentar prova digital da arte para aprovação prévia da Câmara Municipal antes da impressão definitiva dos materiais.

Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Sustentabilidade

A contratada deverá promover a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a produção e instalação dos materiais, observando as boas práticas ambientais aplicáveis.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda de comunicação visual da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, foram avaliadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Contratação de empresa especializada em impressão e montagem de backdrops

- Descrição: Contratação de empresa especializada para confecção, impressão digital, transporte e instalação das lonas institucionais.
- Vantagens: Garantia de qualidade de impressão, adequação das dimensões às necessidades do evento e instalação profissional das estruturas.
- Desvantagens: Necessidade de contratação específica para atendimento da demanda.
- Viabilidade: O mercado local e regional dispõe de empresas aptas à execução dos serviços, tornando a alternativa plenamente viável.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços

- Descrição: Utilização de ata vigente contendo serviços gráficos ou de comunicação visual compatíveis.
- Vantagens: Possível redução do tempo necessário para contratação.
- Desvantagens: Eventual incompatibilidade das especificações, dimensões e características exigidas para o evento.
- Viabilidade: Condicionada à existência de ata compatível e vantajosa para a Administração.

c) Execução com recursos próprios da Câmara Municipal

- Descrição: Produção interna dos materiais.



- Desvantagens: A Câmara Municipal não dispõe de equipamentos de impressão em grande formato nem de equipe técnica especializada para confecção e instalação dos backdrops.
- Viabilidade: Inviável sob os aspectos técnico e operacional.

Solução Escolhida

A contratação de empresa especializada em impressão digital e montagem de backdrops é a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo qualidade visual, identidade institucional e adequada ambientação da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa preliminar da contratação, foi utilizada proposta comercial obtida junto a empresa atuante no segmento de comunicação visual, contemplando a confecção, impressão digital, transporte e instalação dos backdrops institucionais destinados à Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

A proposta apresentada totaliza **R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais)**, considerando o fornecimento dos dois backdrops previstos para o evento, incluindo todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação.

O valor indicado possui caráter preliminar e servirá como parâmetro inicial para o planejamento da contratação, podendo ser posteriormente confirmado ou ajustado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para confecção, impressão digital, transporte e instalação de dois backdrops institucionais destinados à Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A contratação compreende a produção de um backdrop para recepção e registros fotográficos dos convidados e homenageados, bem como de um backdrop para composição do fundo do palco principal da solenidade, ambos personalizados com a identidade visual institucional fornecida pela Câmara Municipal.

Os materiais deverão ser confeccionados em lona vinílica fosca, com impressão digital de alta resolução, acabamento adequado para fixação e instalação no local do evento, garantindo qualidade visual, durabilidade e perfeita apresentação durante toda a realização da solenidade.

A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo conferência dos arquivos, impressão, acabamento, transporte e instalação dos materiais no Cerimonial Sonho Meu, local onde será realizada a Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

A solução proposta foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela sua viabilidade técnica, operacional e econômica, demonstrando ser a alternativa mais adequada para assegurar a comunicação visual institucional, a identificação dos espaços do evento e a adequada realização dos registros fotográficos e da cobertura da imprensa.

Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

Da Subcontratação

Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 215/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo....“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de prestação de serviço de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, em razão da natureza integrada dos serviços de confecção, impressão, transporte e instalação dos backdrops destinados à Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

Os materiais possuem identidade visual única e complementar, devendo ser produzidos e instalados de forma padronizada, garantindo uniformidade de cores, acabamento, qualidade de impressão e adequação ao projeto visual do evento.

O parcelamento da contratação poderia acarretar divergências de padrão visual entre os materiais, dificuldades de coordenação na execução dos serviços e aumento dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação por item único mostra-se mais eficiente e econômica para a Administração, assegurando a adequada execução do objeto e a uniformidade da comunicação visual institucional durante a realização da Sessão Solene.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir a adequada comunicação visual da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, proporcionando identidade institucional e ambientação compatível com a relevância do evento.

Os resultados esperados com a execução do objeto incluem:

- Fortalecimento da identidade visual institucional, por meio da utilização de backdrops personalizados com a identidade da Câmara Municipal;
- Melhoria da ambientação do evento, contribuindo para a organização e apresentação visual dos espaços destinados às solenidades e homenagens;
- Qualificação dos registros fotográficos e audiovisuais, proporcionando cenário adequado para fotografias oficiais, entrevistas e cobertura da imprensa;
- Valorização dos homenageados e autoridades participantes, mediante a disponibilização de ambientes visualmente adequados à relevância da cerimônia;
- Padronização da comunicação visual do evento, assegurando uniformidade estética e institucional em todos os espaços contemplados pela contratação;
- Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal, por meio da adequada identificação visual da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

As providências nas fases iniciais da contratação são de responsabilidade do setor requisitante, do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, que conduzirão o processo de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Após a contratação, as providências relativas à execução

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



do objeto ficarão a cargo do setor requisitante e do fiscal do contrato, designado pela Câmara Municipal.

Como providências preliminares específicas para viabilizar a contratação e execução adequada dos serviços, destacam-se:

- a) A definição do cronograma do evento e a indicação dos locais de cobertura, permitindo à empresa contratada estruturar sua logística de entrega;
- b) A designação de servidor responsável pelo acompanhamento técnico da execução, bem como pelo recebimento formal do material contratado;
- c) A verificação da conformidade da contratação com o orçamento disponível e com o Plano de Contratações Anual (PCA), a fim de garantir a legalidade e a viabilidade financeira da despesa.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O serviço está relacionado, mas é independente, de outros processos que também serão realizadas para a mesma solenidade, como:

- 1) Comunicação e Identidade Visual;
- 2) Coffee break;
- 3) Contratação de Mestre de Cerimonias
- 4) Aquisição de molduras para certificados.
- 5) Contratação do serviço de Ornamentação
- 6) Serviço de Ornamentação

Cada uma dessas demandas será tratada por processo próprio, considerando a natureza específica de cada serviço.



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, por se tratar da confecção e instalação temporária de materiais de comunicação visual para evento institucional.

A contratada deverá adotar boas práticas ambientais, promovendo o uso racional de materiais e a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a produção, instalação e retirada dos backdrops, observando a legislação ambiental aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para confecção, impressão e instalação de backdrops destinados à Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

A solução proposta atende adequadamente às necessidades da Câmara Municipal, assegurando a identidade visual institucional do evento, a adequada ambientação dos espaços e a qualidade dos registros fotográficos e audiovisuais, sendo recomendável o prosseguimento da contratação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Junho de 2026.

MATEUS REBONATO SANTOS
Analista prévio de aquisições e contratações

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”